



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsável por este ETP: Ronaldo dos Santos Alves Junior

CPF do responsável: 004.415.741-06

Setor responsável: Engenheiro Civil – Crea 1020342978D-GO

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Trata-se de um estudo técnico preliminar que visa identificar a necessidade de contratação de uma pessoa jurídica para a construção de uma Área de Assepsia/Lava-Jato nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres.

2.2 - A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento, levantamento de demanda e projeto do local in loco, seguida de uma análise para contratação (planejamento preliminar). O objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que só será elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois o termo de referência (TR) deve ser elaborado independentemente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação, contratação direta ou adesão à ata de registro de preços. O TR é desenvolvido a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.3 – A contratação de uma pessoa jurídica para a construção de uma Área de Assepsia/Lava-Jato nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres é de extrema importância para a lavagem e manutenção das viaturas operacionais. Esta área deve atender às normas sanitárias vigentes, proporcionando maior conforto e segurança aos bombeiros que atuam no quartel.

2.4 - Cabe ao Engenheiro civil quanto a solicitação de material através:

- a) – projeto básico;
- b) – orçamento;
- c) – memorial de cálculo;

2.5 – Diante deste cenário, são essas as necessidades que o presente estudo almeja contemplar:

2.5.1 – Necessidade de construção de um espaço adequado para a lavagem e manutenção das viaturas operacionais da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres.

2.5.2 - Exigência de que esse espaço atenda às normas sanitárias vigentes e possua estrutura para depósito de materiais de limpeza, lavanderia, e área para lavagem de materiais e equipamentos de resgate.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.2 - O prazo de entrega será conforme o cronograma físico e financeiro.

3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.4 - Será vedada a antecipação de pagamento.

3.5 - Devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme a Lei vigente.

3.6 - As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhadas na própria especificação técnica dos itens.

3.7 - Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos materiais seguiram as orientações e normas das Normas Regulamentadoras da GOINFRA.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Contratação de construção de um espaço multiuso no CMEI MEINHA MENDES será conforme as especificações técnicas e quantidades descritas neste documento e no Termo de Referência que baliza a contratação.

5.2 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

5.3 - A estimativa das quantidades estão contidas no Termo de Referência, conforme **Anexo 1** deste estudo técnico.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de valor foi realizada conforme as orientações e normas das Normas Regulamentadoras da GOINFRA.

6.2 - A estimativa será o valor estimado de 253.443,99 (Duzentos e Cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por empreita global, sendo feito o pagamento através de medições atestada pelo engenheiro fiscal.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 - Não há contratação correlata.

9 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1 - Não há alinhamento entre contratação e planejamento.

10 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Justifica-se a construção de uma Área de Assepsia / Lava – Jato, nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres.

10.2- Esta área será destinada à lavagem e manutenção das viaturas operacionais, atendendo às normas sanitárias vigentes e proporcionando maior conforto e segurança aos bombeiros que atuam no quartel.

10.3 - Assim justifica o Processo de Licitação para a aquisição pelos seguintes motivos:

- **Conformidade com Normas Sanitárias:** A construção da área de assepsia permitirá que as viaturas sejam lavadas e mantidas de acordo com as normas sanitárias, prevenindo a contaminação e garantindo a higiene adequada dos veículos utilizados em operações de emergência;

- **Melhoria das Condições de Trabalho:** A nova área proporcionará um ambiente adequado para a realização das atividades de manutenção, oferecendo maior conforto e segurança aos bombeiros, o que pode contribuir para a melhoria do desempenho e bem-estar dos profissionais;

- **Preservação dos Equipamentos:** A manutenção regular e adequada das viaturas é essencial para garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos, evitando falhas durante as operações e reduzindo custos com reparos emergenciais;
- **Eficiência Operacional:** Com uma área dedicada à assepsia, as atividades de lavagem e manutenção das viaturas serão realizadas de forma mais eficiente, otimizando o tempo e os recursos disponíveis, e garantindo que os veículos estejam sempre prontos para uso; e
- **Responsabilidade Ambiental:** A construção da área de assepsia incluirá sistemas de tratamento de resíduos e efluentes, minimizando o impacto ambiental das atividades de lavagem e manutenção das viaturas.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 – A construção de uma Área de Assepsia / Lava – Jato, nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres, destinada à lavagem e manutenção das viaturas operacionais.
- 11.2 - Sugere-se a contratação por concorrência eletrônica com Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme determinar a Lei.
- 11.3 - Sugere-se a aquisição por menores preços, empreitada global por preço até o limite do preço máximo estimado.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 12.1 – Mensurar a construção de uma Área de Assepsia / Lava – Jato, nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres, destinada à lavagem e manutenção das viaturas operacionais.

13 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 13.1 - Um Local adequado para a lavagem e manutenção das viaturas operacionais da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 14.1 - As providências seriam orientar o modo de execução das atividades de prevenção e, também, verificação por parte de cada secretaria as eventuais adaptações da correta utilização e colocação dos insumos solicitados.

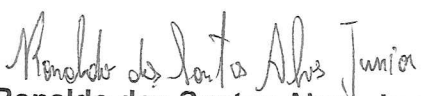
15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1 - Tratam-se de insumos e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade, conforme já descritos no item 4.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 16.1 - Esta equipe declara viável a contratação.

Ceres, 12 de setembro de 2024.


Ronaldo dos Santos Alves Junior
Engenheiro Civil – Crea 1020342978D-GO